

**LEI Nº 199/2007.**

**Ementa:** Aprova e ratifica o Protocolo de Intenções que menciona, e dá outras providências.

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado e ratificado o Protocolo de Intenções celebrado, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2007, entre partes os Municípios de Alagoinhas, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jataúba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertania, Tupanatinga e Venturosa, que constitui o Anexo Único da presente Lei, objetivando a constituição de um Consórcio Público Intermunicipal, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal no. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 para possibilitar a gestão associada de serviços públicos de interesse comum, com vistas ao desenvolvimento tecnológico, social e econômico da região.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2007.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

**PUBLICADO**  
EM, 18.1.2007.

